



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.848, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.017.951,71

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigos 42 e 43 Incisos I e II, da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.017.951,71 (Três milhões, dezessete mil, novecentos e cinquenta e um reais, setenta e um centavos), para execução do Programa de Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - PAC 2, na seguinte rubrica da despesa:

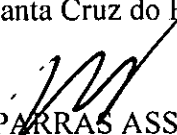
02.00.00 - Poder Executivo	
02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras	
02.09.01 – Administração	
15.451.0107.1.027	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 5	2.867.054,13
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - Recurso 1	150.897,58
Total	3.017.951,71

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de financiamento com a Caixa Econômica Federal, conforme Lei nº 2.679, de 27 de junho de 2013 e a contrapartida por Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2015.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito Municipal